



MARCIO ALVINO

DEPUTADO FEDERAL



Requerimento nº 3670, de 2015.

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

2015

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios tem como finalidade:

- a) Fomentar e viabilizar a implementação de políticas, projetos e ações de prevenção ao uso indevido de drogas, com foco prioritário no usuário e na família.
- b) Viabilizar programas para implantação, ampliação e modernização de centrais e sistemas de vigilância por vídeo-monitoramento.
- c) Proporcionar mecanismos para a criação ou modernização das guardas civis municipais, incluindo formação e aperfeiçoamento dos profissionais.
- d) Possibilitar a criação de mecanismos e ferramentas para produção e gestão de informações voltadas ao planejamento de estratégias de combate à violência e à criminalidade.
- e) Viabilizar a estruturação e operacionalização da defesa civil municipal, dotando-a de recursos materiais e equipamentos para as ações de prevenção e respostas às situações de riscos e de desastres que impactam sobre a vida, patrimônio e meio ambiente.
- f) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de da segurança pública nos municípios;
- g) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- h) Motivar o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando a troca de experiências;
- i) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à segurança.

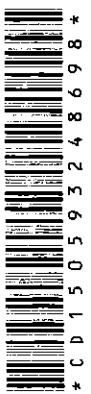
Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

02 DEZ. 2015

Brasília | DF,

de dezembro de 2015.


Marcio Alvino
Deputado Federal





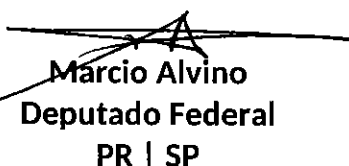
MARCIOALVINO

DEPUTADO FEDERAL

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Em 01 de dezembro de dois mil e quinze, às dezoito horas, em segunda chamada, realizou-se, no Plenário 15 da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa os Deputados Miguel Lombardi e Capitão Augusto. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a referida Frente Parlamentar. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora, ficando assim os cargos distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Capitão Augusto, como 1º Vice-Presidente; Deputado Cabo Sabino, como 2º Vice-Presidente; Deputado Goulart, como 3º Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como 1º Secretário; Deputado Anderson Ferreira, como 2º Secretário e Sr. Edson Roberto Pinto de Moraes, como Secretário Executivo da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.


Marcio Alvino
Deputado Federal
PR | SP



MARCIO ALVINO

DEPUTADO FEDERAL

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS tem os seguintes objetivos:

- a) Fomentar e viabilizar a implementação de políticas, projetos e ações de prevenção ao uso indevido de drogas, com foco prioritário no usuário e na família.
- b) Viabilizar programas para implantação, ampliação e modernização de centrais e sistemas de vigilância por vídeo-monitoramento.
- c) Proporcionar mecanismos para a criação ou modernização das guardas civis municipais, incluindo formação e aperfeiçoamento dos profissionais.
- d) Possibilitar a criação de mecanismos e ferramentas para produção e gestão de informações voltadas ao planejamento de estratégias de combate à violência e à criminalidade.
- e) Viabilizar a estruturação e operacionalização da defesa civil municipal, dotando-a de recursos materiais e equipamentos para as ações de prevenção e respostas às situações de riscos e de desastres que impactam sobre a vida, patrimônio e meio ambiente.
- f) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de da segurança pública nos municípios;
- g) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- h) Motivar o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

de outros países visando a troca de experiências;

- i) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à segurança.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.

- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;



MARCIOALVINO

DEPUTADO FEDERAL

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**

- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

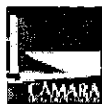
- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 11 O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2015.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

07/12/2015 15:54:26

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3670/2015

Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS

Data de Apresentação: 02/12/2015

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

Possui Assinaturas Suficientes: CONFERINDO

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	209	(+ 15 Senadores)
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	003	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	216	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEX MANENTE	PPS	SP
10	ALEXANDRE VALLE	PMB	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	REDE	PR
14	ALUISIO MENDES	PMB	MA
15	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ARNALDO JORDY	PPS	PA
19	ARNON BEZERRA	PTB	CE
20	ARTHUR LIRA	PP	AL
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
24	AUREO	SD	RJ

25	BACELAR	PTN	BA
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BILAC PINTO	PR	MG
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CABO SABINO	PR	CE
32	CAIO NARCIO	PSDB	MG
33	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
34	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
35	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS MELLES	DEM	MG
38	CELSO JACOB	PMDB	RJ
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
45	DAGOBERTO	PDT	MS
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANILO FORTE	PSB	CE
48	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
49	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
50	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PHS	PR
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
55	EDINHO BEZ	PMDB	SC
56	EDIO LOPES	PMDB	RR
57	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
60	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
63	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EVANDRO GUSSI	PV	SP
69	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
70	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
71	EZEQUIEL TEIXEIRA	PMB	RJ
72	FABIO GARCIA	PSB	MT
73	FABIO REIS	PMDB	SE

74	FELIPE MAIA	DEM	RN
75	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
76	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
77	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
78	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
79	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
80	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
81	GENECIAS NORONHA	SD	CE
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
83	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
84	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
85	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GORETE PEREIRA	PR	CE
88	GOULART	PSD	SP
89	GUILHERME MUSSI	PP	SP
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
92	HUGO MOTTA	PMDB	PB
93	JAIME MARTINS	PSD	MG
94	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
95	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JHC	PSB	AL
98	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
99	JÔ MORAES	PCdoB	MG
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO DERLY	REDE	RS
102	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
103	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
104	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
105	JONY MARCOS	PRB	SE
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JORGINHO MELLO	PR	SC
108	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
109	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
110	JOSE STÉDILE	PSB	RS
111	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
112	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
113	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
114	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
115	LELO COIMBRA	PMDB	ES
116	LEO DE BRITO	PT	AC
117	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
118	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
119	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
120	LINCOLN PORTELA	PR	MG
121	LUCAS VERGILIO	SD	GO
122	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE

123	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
124	LUIZ CARLOS RAMOS	PMB	RJ
125	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
126	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
127	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
128	MAINHA	SD	PI
129	MANDETTA	DEM	MS
130	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
131	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PMB	MG
132	MARCELO BELINATI	PP	PR
133	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
134	MARCIO ALVINO	PR	SP
135	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
136	MARCON	PT	RS
137	MARCOS MONTES	PSD	MG
138	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
139	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
140	MARCUS VICENTE	PP	ES
141	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
142	MAURO MARIANI	PMDB	SC
143	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
144	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
145	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
146	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
147	NELSON MEURER	PP	PR
148	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
151	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
152	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR FRANKLIN	PMB	MG
155	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
156	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
157	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
158	PAULO FREIRE	PR	SP
159	PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PP	CE
160	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
161	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
162	PEDRO VILELA	PSDB	AL
163	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
164	RAFAEL MOTTA	S.PART.	RN
165	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
166	RENATA ABREU	PTN	SP
167	RENZO BRAZ	PP	MG
168	RICARDO BARROS	PP	PR
169	RICARDO IZAR	PSD	SP
170	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO SALES	PRB	RJ
173	ROCHA	PSDB	AC
174	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
175	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
176	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
177	RONALDO FONSECA	PROS	DF
178	RONALDO MARTINS	PRB	CE
179	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
180	RONEY NEMER	PMDB	DF
181	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
182	RUBENS OTONI	PT	GO
183	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
184	SÁGUAS MORAES	PT	MT
185	SANDRO ALEX	PPS	PR
186	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
187	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
188	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
190	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
191	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
192	TAKAYAMA	PSC	PR
193	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
194	TONINHO WANDSCHEER	PMB	PR
195	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
196	VALADARES FILHO	PSB	SE
197	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
198	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
199	VICTOR MENDES	PMB	MA
200	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
202	WALTER ALVES	PMDB	RN
203	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
204	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
205	WILLIAM WOO	PV	SP
206	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
207	ZÉ GERALDO	PT	PA
208	ZECA DIRCEU	PT	PR
209	ZECA DO PT	PT	MS



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 3.670 de 2015

Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios

Requerente: Deputado Marcio Alvino

Conferência em 07 de dezembro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	3
Paulo Paim	PT	RS	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	3
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	3
Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM	3
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	3
José Medeiros	PPS	MT	SIM	3
Douglas Cintra	PTB	PE	SIM	3
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	3
Tasso Jereissati	PSDB	CE	SIM	3
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	3
João Alberto Souza	PMDB	MA	SIM	3
Angela Portela	PT	RR	SIM	3
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	3

Assinaturas analisadas	15
Conferem com as originais	15
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	15



Câmara dos Deputados

REQ 3.670/2015

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 02/12/2015

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista de Segurança Pública em Defesa dos Municípios.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 07/12/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



55541F2F37